

INTERESSADO: Colégio São Francisco Kids		
EMENTA: Recredencia o Colégio São Francisco Kids, Inep/Censo Escolar nº 23263202, com sede na Rua 20 ,Nº 323, bairro Jereissati I, 61900-450 Maracanaú-CE, autoriza o curso de ensino fundamental dos anos iniciais, com validade até 31 de dezembro de 2028, e a homologação o Regimento Escolar.		
RELATORA: Luiza Aurélia Costa dos Santos Teixeira		
PROCESSO Nº 06983920/2023	PARECER Nº 401/2024	APROVADO EM: 12/6/2024

I – RELATÓRIO

Raimundo Rodrigues de Menezes, diretor pedagógico do Colégio São Francisco Kids, mediante Processo nº 06983920/2023, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE), o credenciamento da instituição, autoriza o curso de ensino fundamental dos anos iniciais.

Referida Instituição é integrante da rede privada de ensino; tem sede na Rua 20, Nº 323, bairro Jereissati I, 61900-450 Maracanaú-CE, está inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 04.222.131/0002-55, Censo Escolar/Inep nº 23263202 e foi credenciada pelo Parecer CEE nº 0511/2018 com validade até 31 de dezembro de 2022.

A diretora Pedagógica é o professor Raimundo Rodrigues de Menezes, licenciado em Geografia, com especialização em Gestão Escolar, Registro nº 262-27; e a secretária escolar, Regiana Gonçalves Melo de Menezes, Registro nº 6679.

O corpo docente da instituição é composto por seis professores, sendo quatro habilitados, perfazendo um total de 67% de professores habilitados na forma da lei.

A Proposta Pedagógica da instituição busca o desenvolvimento integral da criança, adolescente e adultos. Com uma concepção de pessoa, nossa escola fundamenta sua Proposta Pedagógica em princípios cristãos e humanistas, considerando a educação como processo humano e por meio do qual o sujeito adquire o máximo de plenitude. Para tanto, currículos, programas e toda a ação educativa desenvolvida pela escola constitui meios para esse fim.

O Regimento Escolar está acompanhado da Ata de Aprovação; tem uma estrutura que contempla a organização administrativa e pedagógica; fora elaborado em sintonia com o Projeto Pedagógico e aborda aspectos da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), acompanhado da ata de aprovação e da proposta curricular do curso de ensino fundamental dos anos iniciais.

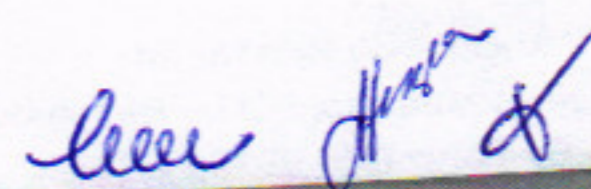
O referido documento estabelece as normas de seu funcionamento, as orientações para a vida escolar em conformidade com a legislação nacional vigente e as normas que deverão ser seguidas de forma a garantir a segurança quanto aos

FOR: SF
REV: KB

Conselho Estadual de Educação

Rua Napoleão Laureano, 500 – Bairro de Fátima – CEP: 60411-170

Fortaleza-CE • Fone: (85) 98238.7314

 1/3



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont./Parecer nº 401/2024

procedimentos e diretrizes das ações educacionais.

Consta no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (Sisp) do CEE, dentre outros os seguintes documentos:

- a) Solicitação para o credenciamento da instituição de ensino, a autorização do curso de ensino fundamental dos anos iniciais, e a homologação do Regimento Escolar.
- b) Habilitação da diretora escolar;
- c) Habilitação da secretária escolar;
- d) Material/mobiliário;
- e) Projeto Pedagógico;
- f) Regimento Escolar atualizado, acompanhado da ata de aprovação;
- g) Proposta Curricular;
- h) Relação e documentação do corpo docente com as devidas habilitações;
- i) Registro fotográfico das principais dependências.

Pela análise da documentação e fotografias constantes no processo, verifica-se que essa Instituição oferece condições satisfatórias para ministrar o curso pretendido, dispondo de instalações físicas, móveis, equipamentos e material didático adequados.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O deferimento do que fora solicitado a este Conselho tem amparo na Lei nº 9.394/1996 (LDBEN), nas Resoluções CEE nºs 395/2005, 451/2014 e 474/2018; no Parecer CEE nº 906/2018 e na Resolução CNE/CEB nº 2/2017.

III – VOTO DA RELATORA

Mediante o exposto, voto favoravelmente ao credenciamento do Colégio São Francisco Kids, Inep/Censo Escolar nº 23263202, com sede na Rua 20, Nº 323, bairro Jereissati I, 61900-450 Maracanaú-CE, à autorização da oferta do curso de ensino fundamental anos iniciais, com validade até 31 de dezembro de 2028, e à homologação do Regimento Escolar.

É o Parecer, salvo melhor juízo.

FOR: SF

REV: KB

Conselho Estadual de Educação

Rua Napoleão Laureano, 500 – Bairro de Fátima – CEP: 60411-170

Fortaleza-CE • Fone: (85) 98238.7314



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont./Parecer nº 401/2024

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado, por unanimidade dos presentes, na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 12 de junho de 2024.

Luiza Aurélia Costa dos Santos Teixeira

LUIZA AURÉLIA COSTA DOS SANTOS TEIXEIRA

Relatora

Maria Luzia Alves Jesuino

MARIA LUZIA ALVES JESUÍNO

Presidente da CEB

Lúcia Maria Beserra Veras

LÚCIA MARIA BESERRA VERAS

Presidente do CE, em exercício

FOR: SF

REV: KB

Conselho Estadual de Educação

Rua Napoleão Laureano, 500 – Bairro de Fátima – CEP: 60411-170

Fortaleza-CE • Fone: (85) 98238.7314

